



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299  
CNPJ 75.425.322/0001-81  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

## NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO: 000115/14 Ordinário  
RECURSO: Orcamentario

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Camara Municipal  
DOTAÇÃO: 0103100012.001.3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO Nº DA CONTA: 7

CREADOR: 812 V. A. FONTANA & CIA LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV DOS ESTADOS 1777 CENTRO  
CIDADE: 000 SANTA TEREZINHA DE PR

LICITAÇÃO: Dispensada por Limite  
NÚMERO: \_\_\_\_\_ SOLICITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROC. COMPRA: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: 25.04.14 VENCIMENTO: 28.04.14

VALOR ORÇADO: 282.573,00  
SALDO ANTERIOR: 119.947,39  
VALOR DO EMPENHO: 60,00  
SALDO ATUAL: 119.887,39

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	REFERENTE A TROCA DA TARJA DIANTEIRA DO VEICULO SANDERO PLACA AV J 2376.	60,00	60,00

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ TOTAL GERAL: 60,00

COMP. ( ) ANULAÇÃO ( )  
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE  
AUTORIZO/PAGUE-SE  
\_\_\_\_\_  
EMITENTE CONTADOR DIRETOR GERAL PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

O.P. Nº	VALOR	SALDO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO  
STA. TER. DE ITAIPU, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA



# Emissão de comprovantes

28/04/2014 14:04:45

28/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:58:36  
339103391 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL  
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

-----  
DATA DA TRANSFERENCIA 28/04/2014  
NR. DOCUMENTO 663.391.000.015.586  
VALOR TOTAL 60,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: V. A. FONTANA & CIA LTDA  
AGENCIA: 3391-X CONTA: 15.586-1  
NR. DOCUMENTO 663.391.000.009.768

-----  
NR. AUTENTICACAO 9.659.338.860.6C6.64C

-----  
Transação efetuada com sucesso por: J8334261 VALTER LARSEN.

2045

# DESPACHANTE DE TRÂNSITO CIRE

V. A. FONTANA &  
CIA LTDA- ME

FONE/FAX: (45) 3541-0006

Av. dos Estados, 1777 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
despachantecire@hotmail.com

Inscr. Mun. 2487

CNPJ 10.784.364/0001-63

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SÉRIE "F"

Nº 031

NOME: Santa Terezinha de Itaipu Câmara Municipal  
ENDEREÇO: R. das Comunicações, 1181, Centro  
CIDADE: Santa Terezinha de Itaipu ESTADO: PR  
CNPJ: 15.425.302/0001-81 INSC. EST.:

DATA DA EMISSÃO: 25 de abril de 2014

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
01	taxa dianteira Renault / plano - 2012/2012 - branca AVJ. 2376	60,00
	B.B.	2
	Ag 3391-X	
	de 15586-1	

Gráfica Bendo Ltda. Fone/Fax: 3541-3832  
CNPJ 04.856.091/0001-12 - Insc. Est. 902.51277-20  
Sta. Terezinha de Itaipu - PR  
05 Bls. 50x3 de 001 a 250 - Aut. 754 - 07/2013  
Válida para uso até 07/2014

TOTAL R\$

60,00

NÃO VALE COMO RECIBO

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - R. Alameda Cabral, 184 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80410-210 - Fax (41) 3219-7400

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10784364/0001-63  
**Razão Social:** V A FONTANA E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DESPACHANTE CIRE  
**Endereço:** AV DOS ESTADOS 1777 SALA 02 / CENTRO / SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2014 a 06/05/2014

**Certificação Número:** 2014040707183700465299

Informação obtida em 28/04/2014, às 10:48:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000602013-14025364  
Nome: V. A. FONTANA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.784.364/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.  
Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.